



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – Convênio FUNREBOM
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 003/2025
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos para treinamento e instruções de Atendimento Pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar.
1.1. NATUREZA DO OBJETO:
Todos os itens classificam-se como bens comuns, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:
Não identificamos na contratação bens de consumo ostentatório com alta elasticidade-renda de demanda.
1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O recurso disponível para a contratação é proveniente do Funrebom, cuja dotação é própria e específica ao reaparelhamento de equipamentos e materiais do Corpo de Bombeiros, e será indicada no Termo de Referência.
1.4. INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1. CONVÊNIO E ÓRGÃO DE ORIGEM DO RECURSO VINCULADO:
Lei 4.155/2022 - Autoriza o Município de São Jerônimo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros. [...] Art. 4º. Fica autorizado ao Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros de São Jerônimo - FUNREBOM a utilização da estrutura administrativa do Município para a realização dos procedimentos de licitações.
1.4.2. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA:
A contratação não se enquadra como transferência voluntária, conforme definido no Art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As ocorrências de APH são frequentes no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar. Atualmente o Corpo de Bombeiros, Pelotão São Jerônimo, conta com uma viatura Auto Resgate, à qual atua diuturnamente em atendimentos no Município de São Jerônimo e região. Considerando somente o Município de São Jerônimo, no ano de 2025, de janeiro a março, foram realizados 215 atendimentos de APH.

Nesse contexto, a qualificação e treinamento continuado além de serem pilares da atuação do Corpo de Bombeiros Militar, são essenciais para a manutenção e melhoria dos atendimentos prestados, de modo que a aquisição de equipamentos adequados para tanto é extremamente necessária.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano de contratações anuais ainda não implantado pelo Município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL:POLIURETANO REVESTIDO DE POLIVINIL, FINALIDADE:TÓRAX ALONGADO P/REANIMAÇÃO ADULTO, TIPO TRONCO, TIPO:CABEÇA INCLINÁVEL P/ABRIR VIAS AÉREAS, APLICAÇÃO:PTS ORIENTAÇÃO ANATÔMICOS(ESTERNO,TÓ RAX,XIFÓIDE), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANOBRAS DE RESSUCITAÇÃO,3 PULMÕES,3 MÁSCARAS BOCA, OUTROS COMPONENTES: BOLSA NYLON, ALMOFADA PARA JOELHO	324112	9837	unidade	02	R\$2.490,00	R\$4.980,00
2	- MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL: PVC E POLÍMEROS FLEXIVEIS,	482420	9837	unidade	02	R\$1.658,25	R\$3.316,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

FINALIDADE: MANOBRA DE HEIMLICH PARA TREINAMENTO DE RCP, TIPO: MANEQUIM BEBÊ, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATOMIA DO TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO E PR, OUTROS COMPONENTES: CORPOS ESTRANHOS, PULMÕES DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE							

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS:

Manequim artificial para treinamento de APH - ADULTO - **R\$4.980,00**

Manequim artificial para treinamento de APH - BEBÊ - **R\$3.316,50**

TOTAL: R\$ 8.296,50

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não se identificam custos adjacentes à contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram previstas considerando dois pares de equipamentos, para fins de estruturação com um conjunto principal e um conjunto reserva.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de preços realizada, que permitiu a análise de valores praticados em outras contratações públicas para itens similares, garantindo uma estimativa atualizada e adequada ao mercado, conforme disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

O termo de pesquisa de preços, bem como as memórias de cálculo, encontram-se em anexo.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:
Os equipamentos devem conter: Compatibilidade com as diretrizes da American Heart Association, cabeça inclinável, marcas anatômicas visíveis, indicadores visuais em tempo real para frequência e profundidade das compressões e vias aéreas substituíveis.
5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:
As exigências adicionais visam a garantir a aquisição de equipamentos com padrões mínimos de qualidade para aplicação em treinamentos em nível profissional de atendimento.
5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:
Não se aplica.
5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:
Não se aplica.
5.3. DOCUMENTAÇÃO:
5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA:
Será exigida toda a documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.
5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:
Não se aplica.
5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE:
Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP:

Não se aplica.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS:

Não se aplica.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Não se aplica.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL:

Não se aplica.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA:

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O certame se dará de forma exclusiva para ME/EPP/MEI, de acordo com as disposições do Art. 48, I, da LC 123/2006, considerando que a estimativa de valores para contratação não ultrapassa R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Foram avaliadas as seguintes possibilidades, com consequente conclusão:

- a) Aquisição por pregão eletrônico: Apresenta-se como uma solução viável, uma vez que permite competitividade, transparência e eficiência no processo. Além disso, essa modalidade garante o cumprimento dos princípios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

economicidade e celeridade, atendendo às necessidades administrativas de maneira eficaz.

- b) Adesão a ata de registro de preços: Foram localizadas atas de registro de preços contendo um ou outro item, porém não com ambos, logo, a adesão a atas diversas resultaria em maior ônus administrativo, com a necessidade de trâmites com órgãos e fornecedores diversos, resultando em maior disponibilidade de tempo do servidor e da estrutura administrativa para tal tarefa, além de não haver garantia de que os preços praticados nas referidas atas serão mais atrativos do que aqueles oriundos de processo licitatório próprio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Estima-se que a entrega seja realizada em até 30 dias após o envio do empenho para a empresa através do email informado na proposta.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Corpo de Bombeiros Militar, sito à Avenida Ramiro Barcelos, nº 1096, Centro, São Jerônimo.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos devem ser transportados e entregues em caixas de papelão ou plástico, a fim de evitar danos ou avarias no transporte, tais como arranhões ou amassados, bem como devem ser entregues novas, em perfeitas condições de uso.

7.5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Não se aplica.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

Os itens deverão ser cobertos por garantia total contra defeitos de fabricação, confecção ou problemas de armazenamento, a partir da data de recebimento do objeto de forma definitiva pelo contratante, pelo prazo de 90 dias, a teor do Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal técnico será o responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, observando o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

A gestão da contratação ficará a cargo dos seguintes Servidores/Militares do Corpo de Bombeiros Militar:

- a) O gestor indicado para a presente contratação é o Secretário de Infraestrutura e Administração do Município, Rafael dos Santos Pereira, email: rafael.pereira@saojeronimo.rs.gov.br, telefone: (51) 985574771;
- b) O fiscal administrativo indicado para a presente contratação é o Comandante do Pelotão, 1º Tenente Mauro Guterres Lemos, email: mauro-lemos@cbm.rs.gov.br, telefone: (51) 982333193;
- c) O fiscal técnico indicado para a presente contratação é o Soldado Jackson Luís Souza Trindade, email: jackson-trindade@cbm.rs.gov.br, telefone: (51) 995046542

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

A vida útil dos itens adquiridos, à qual apenas se estima, tem o prazo mínimo de 2 anos.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, peças com avarias ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custos adicionais para a administração;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste ETP;

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;
- e) Aplicar à contratada as sanções cabíveis.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES:

Não se aplica.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

A entrega deverá ocorrer em parcela única.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

Pagamento integral, após o recebimento definitivo do material.

No Município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal nº 5.394/2024, em se tratando de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10(dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A aquisição do equipamento indicado será extremamente relevante em atividades de aprimoramento técnico do efetivo, através da prática constante e treinamento continuado, elevando o grau de conhecimento e aprimoramento técnico dos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar, bem como deverá atribuir qualidade aos treinamentos e instruções aplicadas ao público externo, sobretudo órgãos públicos, os quais frequentemente demandam instruções de Primeiros Socorros e APH

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não é necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial da União.

Não é necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE:

Foi efetuada tentativa de aquisição do objeto através do Pregão Eletrônico nº 139/2022, o qual restou deserto.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES:

Não há previsão de nova contratação do mesmo objeto dentro dos próximos 12 meses.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTA EM SUA PLENITUDE:

Não há necessidade de aquisições adicionais para utilização deste objeto em sua plenitude..

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA:

Não há necessidade de novas contratações a partir desta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

13. CONCLUSÃO

Com base em todas as informações apresentadas, conclui-se que a aquisição dos itens pretendidos é adequada para os fins de instrução e qualificação pretendidos, os quais proporcionarão maior qualidade nos atendimentos prestados à população, devendo ser realizada licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item.

São Jerônimo, 03 de julho de 2025.


JACKSON LUÍS SOUZA TRINDADE – SD QPBM
ID. FUNC. 4388291


Mauro Guterres Lemos - 1º Ten
Comandante do 2º PelBM
São Jerônimo


Rafael dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração